

RSM

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 31.556.559/0001-26

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 481/2026

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento era de R$ 274.573, representando 98,77% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento, com base nos valores das cotas divulgados pelas respectivas Administradoras;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, de assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para apuração, mensuração e registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador – CRC-RJ - 102.455/O-4

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 31.556.559/0001-26

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**3.462**	**1,25%**	**6.263**	**0,59%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**3.462**	**1,25%**	**6.263**	**0,59%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	3.462	**1,25%**	6.263	**0,59%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**274.573**	**98,77%**	**1.060.469**	**99,41%**
Cotas de fundos de investimento		**274.573**	**98,77%**	**1.060.469**	**99,41%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	274.573	**98,77%**	1.060.469	**99,41%**
Valores a receber		**8**	**0,00%**	**3**	**0,00%**
Rendas a receber		**8**	**0,00%**	**3**	**0,00%**
Despesas antecipadas		8	**0,00%**	3	**0,00%**
Total do ativo		**278.043**	**100,01%**	**1.066.735**	**100,00%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**37**	**0,01%**	**4**	**0,00%**
Taxa de administração e gestão	**9**	6	**0,00%**	4	**0,00%**
Consultoria e auditoria		12	**0,00%**	-	**-**
Consultoria jurídica		19	**0,01%**	-	**-**
Total do passive		**37**	**0,01%**	**4**	**0,00%**
Cotas integralizadas		478.794	**172,22%**	482.956	**45,27%**
Amortização		(1.341)	**-0,48%**	-	**-**
Cotas cindidas		(82.635)		(82.635)	
Lucros e Prejuízos acumulados		(116.812)	**-42,02%**	666.410	**62,47%**
Total do patrimônio líquido		**278.006**	**100,00%**	**1.066.731**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**278.043**	**100,01%**	**1.066.735**	**100,00%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade LimitadaParticipações Multiestratégia – Investimento no Exterior

CNPJ: 31.556.559/0001-26

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº59.281.253/0001-23)(Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	487	559
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	(783.355)	526.965
		(782.868)	**527.524**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(92)	(55)
		(92)	**(55)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(46)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(18)	(92)
Taxa de custódia	**10**	(152)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(46)	(24)
Outras despesas (receitas) operacionais		-	(18)
		(262)	**(134)**
Resultado do exercício		**(783.222)**	**527.335**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(783.222)**	**527.335**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 31.556.559/0001-26

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Cisão de cotas	Amortização de cotas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Em 29 de fevereiro de 2024		**100.456**	**(82.635)**	**-**	**139.075**	**156.896**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	382.500	-	-	-	382.500
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	527.335	527.335
Em 28 de fevereiro de 2025		**482.956**	**(82.635)**	**-**	**666.410**	**1.066.731**
Come-cotas	**8**	(4.162)	-	-	-	(4.162)
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	-	(1.341)	-	(1.341)
Resultado do exercício		-	-	-	(783.222)	(783.222)
Em 28 de fevereiro de 2026		**478.794**	**(82.635)**	**(1.341)**	**(116.812)**	**278.006**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 31.556.559/0001-26

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº59.281.253/0001-23)Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(91)	(54)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(7)	-
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(26)	-
Pagamento de taxa de custódia	(152)	(92)
Taxa de fiscalização da CVM	(51)	(24)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	1	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(326)**	**(184)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	-	(378.675)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	2.541	1.384
Caixa líquido das atividades de investimento	**2.541**	**(377.291)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	382.500
Amortização de cotas	(1.341)	-
Come-cotas	(4.162)	(488)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(5.503)**	**382.012**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**487**	**559**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.801)**	**5.096**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**6.263**	**1.167**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**3.462**	**6.263**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros e Prejuízos acumulados	**(783.222)**	**527.335**
Resultado com Cotas de fundo de investimento em participações	783.355	(526.965)
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(487)	(559)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	28	5
Caixa líquido das atividades operacionais	**(326)**	**(184)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 31.556.559/0001-26
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23) Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Classe"). A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração determinado de 20 anos, podendo ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas. Iniciou suas atividades em 27 de novembro de 2018, com recursos provenientes da cisão parcial do fundo CSHG 1122A Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ nº 28.629.465/0001-25, na modalidade de Fundo de Investimento ("FI"), sendo transformado conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 01 de agosto de 2019 em Fundo de Investimento em Participações ("FIP"), com efetivação a partir do fechamento dos mercados de 08 de agosto de 2019 e destina destina-se a receber, exclusivamente, as aplicações de um grupo restrito de investidores profissionais, conforme definido pelo artigo 11 da Resolução CVM 30 ("Público-Alvo"), que tenham, entre si, Vínculo Familiar.

O objetivo da Classe é buscar obter retornos significativos e a melhor valorização de capital possível no longo prazo, por meio do direcionamento de até 100% (cem por cento) dos seus investimentos para a aquisição ou subscrição de cotas de emissão de FIPs. A Classe poderá inclusive investir até 100% (cem por cento) em cotas de um único FIP, inclusive no Fundo de Investimento em Participações Genoma II - Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 19.307.190/0001-12, e no Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 21.567.179/0001-33. Os recursos não investidos em FIPs poderão ser aplicados em Outros Ativos, observado o limite de 10% do Patrimônio Líquido.

A gestão da carteira da Classe compete à BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Gestora") (Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A. até 07 de dezembro de 2022) e a administração da Classe é exercida pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administrador").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

A demonstração financeira do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A administradora, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nos 578 (revogada pela 175/2022) e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não atende cumulativamente aos seguintes requisitos previstos nos incisos I a IV do artigo 4º:

i. Obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;
ii. Se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
iii. Substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
iv. Definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

E não apresentam as características típicas de entidade de investimento elencadas nos seguintes incisos I a IV do artigo 5º, todos da Instrução CVM 579/16:

i. Possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;
ii. Ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;
iii. Ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;
iv. Possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, os investimentos detidos pelos fundos investidos (FIPs), tendo em vista a classificação como Não Entidade de Investimento, são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de julho de 2026 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

d) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

a) Cotas de fundos de investimento

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	654.219,2438	3.462	1.353.167,8253	6.263
TOTAL			**3.462**		**6.263**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi apurado um resultado de R$ 487 (2025 – R$ 559) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõem a carteira da Classe.

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

O Tesouro Selic é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de Fundos de Investimento em Participações

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo possuía em cotas de fundo de investimento em participações:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia	21.567.179/0001-33	484.215,4552	274.573	484.215,4552	1.060.469
Total			**274.573**		**1.060.469**

No exercício findo em 28 de janeiro de 2026 foi apurado um resultado negativo de R$ 783.355 (2025 – resultado positivo de R$ 526.965) com cotas de fundos de investimento em participações, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento em participações”. O resultado foi impactado pela alta valorização das ações cedidas em garantia do Fundo Investido.

Fundo de Investimento em Participações Genoma III – Multiestratégia

O Fundo de Investimento em Participações Genoma III – Multiestratégia possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Genoma III – Multiestratégia (“Genoma III”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 02 de janeiro de 2015. Possui prazo de duração de 20 anos contados da data de registro e tem como objetivo preponderante obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas mediante a aquisição de valores mobiliários.

A gestão da carteira do Genoma III é realizada pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo preponderante do Genoma III é obter rendimentos de longo prazo a seus Cotistas mediante a aquisição de Valores Mobiliários. Os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo na administração da Companhia Investida, com efetiva influência do Fundo, de forma direta e/ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) indicação pelo Fundo de membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia Investida; (ii) titularidade de Valores Mobiliários que integrem o bloco de controle da Companhia Investida; (iii) participação em acordo(s) de acionistas da Companhia Investida ou celebração de ajuste(s) de natureza diversa ou adoção de procedimento(s) que assegure(m) ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e gestão da Companhia Investida; e/ou (iv) celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo participação, ainda que por meio de direito de veto, em definições estratégicas e na gestão das Companhias Investidas, hipótese em que caberá à Assembleia Geral avaliar a adequação de tal ajuste ou procedimento quanto à sua efetiva eficácia como forma de participação do Fundo na gestão das Companhias Investidas.

O Genoma III é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme regulamentação vigente.
Até o momento da emissão dessas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Genoma III relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 até a emissão desse relatório, ainda não haviam sido emitidas.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, nas modalidades autorizadas pela CVM, até o limite do valor de seu Patrimônio Líquido.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía ativos na data-base.

7. Riscos

A carteira da Classe, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos.

Não obstante a diligência do Administrador, do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos que constam na Carteira e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

i. Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo e dos FIPs, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira e a carteira dos FIPs.

ii. Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo e dos FIPs nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo ou os FIPs poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo ou FIPs, conforme aplicável, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo e os FIPs a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

iii. Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo ou dos FIPs, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

iv. Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas pelos FIPs e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

v. Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo e os FIPs também poderão estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira ou a carteira dos FIPs; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo e os FIPs desenvolverão suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeitos, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, dentre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

vi. Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os FIPs, as sociedades investidas pelos FIPs e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas, a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e aos FIPs, às sociedades investidas pelos FIPs e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais

regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

vii. Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: O Fundo, os FIPs e as sociedades investidas pelos FIPs poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, os FIPs e/ou as sociedades investidas pelos FIPs obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas pelos FIPs e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

viii. Restrições à negociação de Cotas: Caso as Cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição, ressalvadas as exceções previstas em normas.

ix. Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em ativos financeiros: O Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

x. Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

xi. Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos investidos e ao retorno do investimento nas sociedades investidas pelos FIPs. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

xii. Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo poderão ser efetuados em um número restrito de FIPs, assim como os investimentos dos FIPs poderão ser em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo e dos FIPs, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco dos investimentos.

xiii. Riscos relacionados às sociedades investidas pelo FIP: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em FIPs que investem em sociedades, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação indireta no processo decisório das respectivas sociedades investidas pelos FIPs, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas pelos FIPs e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades Investidas pelos FIPs e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas pelos FIPs e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Comitê de Investimento, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas pelos FIPs, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas sociedades investidas pelos FIPs e, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida pelos FIPs e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas pelos FIPs acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas pelos FIPs acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer indiretamente todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas pelos FIPs, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da Carteira. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em FIPs que investem em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo e os FIPs quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das sociedade investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e as Cotas.

xiv. Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo ou pelos FIPs estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

xv. Risco de Concentração: Em razão da política de investimento do Fundo, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

xvi. Risco Ambiental: As operações indiretas do Fundo ou diretas dos FIPs em sociedades podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que as sociedades investidas dos FIPs, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios dos FIPs e Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades das sociedades investidas pelos FIPs e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida pelos FIPs e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

xvii. Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a realizar aportes adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento ou, ainda, os valores integralizados pelos Cotistas, conforme procedimentos previstos no item 8.15, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas no Regulamento.

xviii. Risco de Restrições Técnicas do Administrador: O Administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas dos FIPs, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo Comitê de Investimento e/ou da Assembleia Geral de Cotistas, conforme o caso, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista deve estar ciente do risco da própria expertise na gestão, direta ou indireta, das sociedades investidas de um FIP, sem qualquer dependência ou expectativa de complemento técnico do Administrador.

xix. Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

xx. Propriedade de Cotas vs. Propriedade dos Ativos do Fundo. Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, de cotas de FIPs, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre as cotas de tais FIPs, Outros Ativos componentes da Carteira e/ou sobre os valores mobiliários que compõem a carteira dos FIPs. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas.

xxi. Risco de Mercado Externo. O Fundo poderá manter em sua Carteira FIPs que investem em ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Ademais, os investimentos dos FIPs estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, direta ou indiretamente, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

As Cotas são de classe única e correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido. As Cotas não são resgatáveis, serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial para o Fundo é de R$ 10.000. O Fundo poderá emitir novas Cotas mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas Cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas Cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos Cotistas), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos Compromissos de Investimento, se necessários, e Boletins de Subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas Cotas. As novas Cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais Cotas.

O Fundo poderá emitir novas Cotas por meio de oferta pública registrada perante a CVM (Instrução CVM 400), bem como por meio de oferta pública com esforços restritos e dispensada de registro perante a CVM (Instrução CVM 476), ou nos termos da legislação aplicável, conforme alterada.

Os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição deverão ser aportados ao Fundo pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no Regulamento, ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo. As cotas serão integralizadas pelo seu valor de emissão.

Na medida em que sejam identificadas necessidades de recursos para investimento pelo Fundo, se for o caso, a Administradora, conforme orientação do Comitê de Investimento, realizará Chamadas de Capital.

Os recursos aportados no Fundo como forma de integralização das cotas emitidas deverão ser utilizados para investimentos em FIPs até o último dia útil do 2° (segundo) mês subsequente a data inicial para a integralização das cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não emitiu cotas. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo emitiu 136.273.077,1954 cotas pelo montante total de R$ 382.500.

Amortização

A Administradora promoverá amortizações parciais e/ou amortização total das cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração, conforme recomendação do Comitê de Investimento e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nas cotas de emissão dos FIPs e Outros Ativos, sejam superiores ao valor de todas as Exigibilidades e Encargos do Fundo.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão referentes ao custo de aquisição das cotas e respectivos rendimentos, proporcionalmente, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do Capital Integralizado por cada cotista.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve amortização de cotas no montante de total R$ 1.341. Em 28 de fevereiro de 2025 não houve amortização de cotas.

Resgate

O Cotista não poderá requerer o resgate de Cotas, exceto na liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização das Cotas. A distribuição de ganhos e rendimentos do Fundo aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização parcial e/ou total de suas Cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram realizados resgates decorrentes de come-cotas, totalizando 992.21,9291 cotas (28 de fevereiro de 2025 – não houve incidência de come-cotas), no montante total de R$ 4.162 (28 de fevereiro de 2025 – R$ 0).

9. Remuneração da administração

Taxa de Administração e Gestão

A Classe pagará aos prestadores de serviços a remuneração a ser paga conforme tabela abaixo, incidente sobre o patrimônio líquido total dos fundos de investimento indicados no regulamento (“Remuneração Conjunta dos Prestadores Essenciais"):

PL	Percentual
R$ 0,00 a R$ 1.000.000	0,03% a.a.
R$ 1.000.000 a R$ 2.000.000	0,02% a.a.
Acima de R$ 2.000.000	0,01% a.a.

A remuneração acima prevista será escalonada na margem, isto é, a cada intervalo será aplicada a remuneração descrita, devendo ser calculada de forma incremental e paga por cada um dos fundos de investimento indicados abaixo de forma proporcional aos seus patrimônios líquidos:

i. BTG 1122 G Fundo De Investimento Multimercado, CNPJ Nº 31.552.411/0001-13;
ii. BTG 2160 Fundo De Investimento Em Cotas De FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada, CNPJ Nº 30.508.027/0001-50;
iii. BTG 3921 G Fundo De Investimento Multimercado, CNPJ Nº 28.951.239/0001-66;
iv. BTG Horus Fundo De Investimento Em Cotas De FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada, CNPJ Nº 20.725.882/0001-60;
v. Pamplona Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, CNPJ Nº 18.652.763/0001-82;
vi. Fundo De Investimento Em Participações Genoma Ii Multiestratégia Responsabilidade Limitada, CNPJ Nº 19.307.190/0001-12;
vii. Fundo De Investimento Em Participações Genoma Iii Multiestratégia Responsabilidade Limitada, CNPJ Nº 21.567.179/0001-33;
viii. BTG 1122p G2 Fundo De Investimento Em Ações, CNPJ Nº 53.320.884/0001-28;
ix. Cromo Fundo De Investimento Em Participações, CNPJ Nº 53.306.243/0001-19; E
x. Genoma Pg Fundo De Investimento Em Ações, CNPJ Nº 53.306.332/0001-65.

A remuneração devida pelos fundos de investimento indicados no item 16.2, a título de Remuneração Conjunta dos Prestadores Essenciais respeitará um mínimo global correspondente ao valor de R$ 996 (novecentos e noventa e seis mil reais) por ano (“Mínimo Global”). Caso no cálculo da remuneração a ser paga pelos fundos de investimento citados no item 16.2, o valor apurado com base na tabela da Remuneração Conjunta dos Prestadores Essenciais indicada no item 16.1 não ultrapasse o Mínimo Global, o Mínimo Global deverá ser utilizado para o cálculo da remuneração a ser paga pelos referidos fundos de investimento, devendo tal valor ser apurado de forma proporcional ao PL Agregado, descontando-se do PL Agregado, a soma do patrimônio líquido do BTG 2160 Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada, do BTG Horus Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada e do Pamplona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e as suas respectivas remunerações mínimas.

Os valores devidos como Remuneração Conjunta dos Prestadores Essenciais serão provisionados diariamente (critério pro rata temporis), pela Classe e pagos mensalmente, ou no resgate das Cotas, o que ocorrer primeiro, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data a que se refere.

O Administrador e demais prestadores de serviço receberão, respectivamente, nos termos da regulamentação em vigor, pela prestação de seus serviços, os percentuais do total devido pela Classe a título de remuneração definidos nos contratos celebrados.

Os impostos eventualmente incidentes sobre cada uma das parcelas da remuneração total, devida ao Administrador ou a outros prestadores de serviços, deverão ser suportados exclusivamente por cada prestador, incidentes sobre a parcela que lhe caiba na remuneração total.

A Remuneração Conjunta dos Prestadores Essenciais será dividida entre os diversos prestadores de serviço da Classe, bem como poderá ser utilizada para remunerar os membros do Comitê de Investimento, quando constituído por iniciativa do Administrador, nos termos aprovados pela Assembleia Especial de Cotistas. As parcelas da Remuneração Conjunta dos Prestadores Essenciais, até o limite da Remuneração Conjunta dos Prestadores Essenciais, serão pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviço contratados ou aos membros do Comitê de Investimento, conforme o caso.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração, até o limite da Taxa de Administração, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador, desde que, no entanto, em nenhum momento o somatório dessas parcelas exceda o montante total da Taxa de Administração
A taxa de administração será proporcional a 20% (vinte por cento) da Remuneração Conjunta dos Prestadores Essenciais.

A taxa de gestão será proporcional a 80% (oitenta por cento) da Remuneração Conjunta dos Prestadores Essenciais.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 a despesa de taxa de administração foi de R$ 92 (R$ 55 em 28 de fevereiro de 2025).

Taxa de performance, ingresso e saída

Não será devida pelo Fundo taxa de performance.

Não serão cobradas dos Cotistas taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	92	0,01%	55	0.01%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	46	0,01%	24	0,01%
Despesas de taxa de custódia	152	0,02%	0	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	18	0,00%	92	0,02%
Despesa de consultoria jurídica	46	0,01%	0	0,00%
Outras	0	0,00%	18	0,00%
Total	354	0,04%	189	0,04%
PL médio do exercício	861.830		442.441	

11. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento dos exercícios foi a seguinte:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1,44556	(73,78) %
2025	5,5507	97,79%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro, de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Não Entidade de Investimento".

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram apurados, para fins de controle de subconta de avaliação, os valores abaixo

Data base	Subconta de avaliação
Maio 2025	293.651
Novembro 2025	298.658

13. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle e mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Administração e distribuição	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Gestão	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço aa Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho;

(b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário ("CVM").

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Atos societários

Conforme Assembleia Geral realizada em 30 de junho de 2025, foi deliberada a amortização de cotas da Classe, no valor líquido total de R$ 966 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), com base no fechamento do dia 04 de julho de 2025 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 08 de julho de 2025 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

Conforme Assembleia Geral realizada em 25 de julho de 2025, foi deliberada a amortização de cotas da Classe, no valor líquido total de R$ 375 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), com base no fechamento do dia 04 de julho de 2025 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 30 de julho de 2025 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 28 de fevereiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

g) Outros assuntos

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, alterada pela Resolução CVM nº 181/2023, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 31 de dezembro de 2024

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1